



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

R E S O L U Ç Ã O N o. 2 5 3

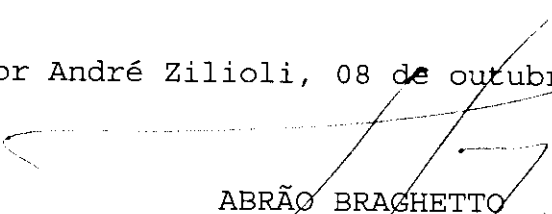
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

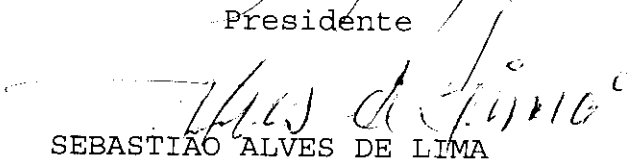
Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a transferir o veículo oficial da Casa, automovel IMP/VW/VOYAGE GL, ano 1993, modelo 1994, cor branca, chassi 8AWZZZ30ZPJ053214, placas BUY4811, certificado de registro nº 212781623, cód RENAVAL 615857990, expedido pela 216ª CRT em 26/06/95, nº patrimonial 653, com seus equipamentos e acessórios, inclusive radio/toca-fitas, nº patrimonial 664 para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo único - O Presidente da Câmara Municipal praticará todos os atos necessários à concretização da medida de que trata este artigo, procedendo a Secretaria a respectiva baixa no patrimônio.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli, 08 de outubro de 1997.


ABRÃO BRAGHETTO
Presidente


SEBASTIÃO ALVES DE LIMA
1o. Secretario

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete.


José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria